

TERMO E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE AFILIADOS — ATACADÃO MAROMBA

PREÂMBULO — QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE, doravante denominada **ATACADÃO MAROMBA**, responsável pela operação do Programa de Afiliados e pela comercialização dos produtos disponibilizados em seus canais de venda.

AFILIADO, pessoa física ou jurídica que, após cadastro e eventual aprovação pela **EMPRESA**, adere ao Programa de Afiliados e aos termos e condições previstos neste instrumento, ficando sua qualificação e demais informações cadastrais registradas no respectivo formulário de adesão.

A **EMPRESA** e o **AFILIADO**, quando mencionados conjuntamente, serão denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”, obrigando-se ao cumprimento das disposições deste termo.

CLÁUSULA 1 — DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Termo, consideram-se:

- a) Programa de Afiliados ou Programa: a iniciativa comercial pela qual a EMPRESA remunera o AFILIADO, por resultado, pela divulgação de seus produtos.
- b) Cupom/Link de Afiliado: código de cupom e/ou link de rastreamento, individual, fornecido ou aprovado pela EMPRESA, destinado a identificar as vendas atribuíveis ao AFILIADO.
- c) Venda Válida: venda de produto realizada no site www.atacadaomaromba.com com utilização do Cupom/Link do AFILIADO, efetivamente concluída e integralmente paga, e não cancelada, devolvida, estornada ou objeto de chargeback dentro do respectivo prazo.
- d) Valor Líquido: o valor do produto após a aplicação do desconto do Cupom, excluído o frete.
- e) Comissão: a remuneração devida ao AFILIADO, correspondente a 5% (cinco por cento) do Valor Líquido de cada Venda Válida.

CLÁUSULA 2 — OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a parceria comercial pela qual o AFILIADO, de forma autônoma, divulga e promove os produtos das marcas DCX Nutrition, DCX Clinical, GrowUp Labs, Atacadão Maromba, Play Labz e Hazak Labz, comercializados no site www.atacadaomaromba.com, por meio de seu Cupom/Link de Afiliado, fazendo jus à Comissão sobre as Vendas Válidas assim geradas.

2.2. A divulgação é o único objeto desta relação. O AFILIADO não representa a EMPRESA, não a obriga perante terceiros, não integra sua estrutura e não presta serviços que não os de divulgação aqui previstos.

CLÁUSULA 3 — ADESÃO, CADASTRO E REQUISITOS

3.1. A participação no Programa depende de cadastro prévio e aprovação pela EMPRESA, que poderá, a seu critério e de forma motivada, recusar ou revogar a adesão.

3.2. O AFILIADO declara que as informações prestadas no cadastro são verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se por elas, e compromete-se a mantê-las atualizadas.

3.3. As credenciais de acesso e o Cupom ou Link são pessoais e intransferíveis. O AFILIADO responde por todo uso realizado com suas credenciais, salvo comprovado uso indevido por falha imputável à EMPRESA.

3.4. O AFILIADO declara ter plena capacidade e regularidade jurídica para celebrar este Termo e exercer a atividade de divulgação.

CLÁUSULA 4 — NATUREZA DA RELAÇÃO E AUSÊNCIA DE VÍNCULO

4.1. As Partes reconhecem que este Termo institui parceria comercial autônoma e independente, não gerando qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, de agência ou de consórcio entre elas.

4.2. Em especial, o AFILIADO atua com autonomia, sem subordinação jurídica ou hierárquica, sem cumprimento de jornada ou horário, sem exigência de exclusividade e sem pessoalidade obrigatória, podendo organizar livremente a forma, o tempo e os meios de sua divulgação, bem como atuar para outras empresas.

4.3. A remuneração do AFILIADO é exclusivamente por resultado (Comissão sobre Vendas Válidas). Não há salário, piso, garantia de rendimento mínimo, ajuda de custo, reembolso de despesas ou qualquer verba de natureza trabalhista.

4.4. Cada Parte arca com seus próprios custos, estrutura, pessoal e tributos. O AFILIADO é o único responsável por eventuais colaboradores por ele utilizados, inexistindo qualquer responsabilidade da EMPRESA a esse título.

4.5. O AFILIADO, na condição de pessoa jurídica, executa a divulgação por meio de sua própria organização empresarial.

CLÁUSULA 5 — OBRIGAÇÕES DO AFILIADO

5.1. São obrigações do AFILIADO, além das demais previstas neste Termo:

- a) divulgar os produtos de forma lícita, verdadeira e não enganosa, observando a legislação aplicável, inclusive de defesa do consumidor e as normas sanitárias e de publicidade aplicáveis a suplementos alimentares e produtos correlatos;
- b) utilizar apenas o seu Cupom/Link e os materiais e sinais distintivos autorizados pela EMPRESA;
- c) não se apresentar como representante, preposto, funcionário ou porta-voz da EMPRESA, nem assumir obrigações em nome dela;
- d) manter atualizadas suas informações cadastrais e fiscais;
- e) emitir nota fiscal relativa às Comissões, na forma da Cláusula 8;
- f) responder por reclamações, danos ou infrações decorrentes de sua própria conduta de divulgação.

CLÁUSULA 6 — CONDUTAS VEDADAS

6.1. É vedado ao AFILIADO, sob pena de suspensão/encerramento e responsabilização:

- a) praticar publicidade enganosa ou abusiva, prometer resultados não comprovados ou atribuir aos produtos propriedades que não possuam;
- b) realizar spam, mensagens não solicitadas em massa ou práticas contrárias às regras de e-mail marketing e plataformas utilizadas;
- c) usar as marcas da EMPRESA fora das hipóteses autorizadas, registrar domínios, perfis ou marcas que as reproduzam ou imitem, ou utilizá-las em anúncios pagos de forma não autorizada;
- d) gerar vendas de forma fraudulenta, incluindo autocompra abusiva, uso de dados de terceiros, manipulação de cupons/links ou tráfego artificial;
- e) veicular, quanto a suplementos e produtos de saúde, alegações terapêuticas, de cura, tratamento ou emagrecimento, ou quaisquer afirmações vedadas pelas normas sanitárias e de publicidade aplicáveis;

f) divulgar em ambientes ilícitos, ofensivos, discriminatórios ou que associem indevidamente a imagem da EMPRESA a conteúdo impróprio.

CLÁUSULA 7 — COMISSÃO E FORMA DE CÁLCULO

7.1. Por cada Venda Válida, o AFILIADO faz jus à Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Líquido, assim entendido o valor do produto já deduzido o desconto do Cupom.

7.2. Exemplo ilustrativo: produto anunciado por R\$100,00; Cupom de 20% de desconto; valor final de R\$80,00. A Comissão corresponde a 5% sobre R\$80,00 = R\$4,00. A base de cálculo não é o preço cheio (R\$100,00).

7.3. A Comissão somente é devida sobre Vendas Válidas. Não geram Comissão as vendas canceladas, não pagas, devolvidas, estornadas ou objeto de chargeback. Caso a Comissão já tenha sido paga e a venda seja posteriormente desfeita, o valor correspondente poderá ser compensado em pagamentos futuros ou, na sua falta, restituído pelo AFILIADO.

7.4. Salvo disposição em contrário, **não** integram a base de cálculo o **frete** e **[PONTO A CONFIRMAR PELO CLIENTE — tributos]**.

CLÁUSULA 8 — APURAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A apuração das Comissões observará a periodicidade mensal.

8.2. O pagamento das Comissões apuradas será realizado exclusivamente via PIX, em chave de titularidade do AFILIADO informada no cadastro, sendo realizada no mês subsequente entre os dias 10 e 15.

8.3. O pagamento é condicionado ao envio prévio, pelo AFILIADO, da respectiva nota fiscal referente às Comissões do período. Enquanto não recebida a nota fiscal regular, a Comissão não se torna exigível.

8.4. Em razão da exigência de nota fiscal, o AFILIADO deverá ostentar condição jurídica apta à sua emissão (pessoa jurídica ou MEI).

8.5. O prazo para pagamento é de **[PONTO A CONFIRMAR PELO CLIENTE — ex.: até X dias úteis]** contados do recebimento da nota fiscal regular. **[PONTO A CONFIRMAR PELO CLIENTE — há valor mínimo para pagamento, com acúmulo para o período seguinte?]**

8.6. Divergências sobre valores apurados deverão ser comunicadas em **[PONTO A CONFIRMAR PELO CLIENTE — prazo]**, prevalecendo, na ausência de manifestação, os relatórios da EMPRESA, salvo erro comprovado.

CLÁUSULA 9 — TRIBUTOS

9.1. Cada Parte é responsável pelos tributos incidentes sobre suas próprias atividades e receitas. O AFILIADO responde pela emissão da nota fiscal e pelo recolhimento dos tributos relativos às Comissões que receber.

CLÁUSULA 10 — PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Todas as marcas, nomes, logotipos, layouts, textos, imagens e demais materiais da EMPRESA e das marcas indicadas na Cláusula 2 são de titularidade da EMPRESA e/ou de seus licenciadores, e permanecem sob sua exclusiva propriedade.

10.2. A EMPRESA concede ao AFILIADO licença limitada, não exclusiva, intransferível e revogável de uso desses materiais exclusivamente para a divulgação prevista neste Termo, na forma por ela autorizada.

10.3. A licença cessa automaticamente com o encerramento da relação, devendo o AFILIADO interromper o uso das marcas e materiais e remover as divulgações que os contenham.

CLÁUSULA 11 — RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÃO

11.1. O AFILIADO é o único responsável por sua atividade de divulgação e por seu conteúdo, respondendo por perdas e danos, sanções ou reclamações de terceiros ou de autoridades decorrentes de conduta a ele imputável, inclusive publicidade enganosa ou infração às normas sanitárias.

11.2. O AFILIADO manterá a EMPRESA indene por prejuízos que esta venha a suportar em razão de descumprimento deste Termo ou da lei pelo AFILIADO.

11.3. A EMPRESA não responde por resultados comerciais do AFILIADO, por expectativa de ganho, nem por indisponibilidades, falhas ou alterações do site e da plataforma decorrentes de fatos alheios à sua vontade, respondendo apenas nos limites da legislação aplicável.

CLÁUSULA 12 — CONTEÚDOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

12.1. Caso a divulgação ou o Programa envolvam plataformas, ferramentas ou serviços de terceiros (redes sociais, processadores, encurtadores etc.), o uso destes sujeita-se aos respectivos termos, pelos quais a EMPRESA não responde.

CLÁUSULA 13 — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Termo observa a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.2. Os dados do AFILIADO serão tratados pela EMPRESA para gestão da parceria, apuração e pagamento de Comissões e cumprimento de obrigações legais, conforme a Política de Privacidade disponível em que integra este Termo.

13.3. O AFILIADO não está autorizado a coletar, em nome da EMPRESA, dados pessoais de clientes, salvo autorização específica; caso trate dados no exercício de sua atividade, fá-lo-á sob sua própria responsabilidade e em conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA 14 — SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DE ACESSO

14.1. A EMPRESA poderá suspender ou encerrar a participação do AFILIADO, com desativação do Cupom/Link, nas hipóteses de: (a) descumprimento deste Termo ou da lei; (b) fraude ou indício de fraude; (c) publicidade enganosa ou infração sanitária; (d) uso indevido de marcas; (e) informações cadastrais falsas.

14.2. Em caso de conduta grave, fraudulenta ou ilícita, a suspensão poderá ser imediata, sem prejuízo das medidas cabíveis. As Comissões relativas a vendas comprovadamente fraudulentas não serão devidas.

14.3. Ressalvadas as hipóteses de fraude e ilicitude, as Vendas Válidas já apuradas até o encerramento serão pagas na forma da Cláusula 8.

CLÁUSULA 15 — VIGÊNCIA E RESCISÃO

15.1. Este Termo vigora por prazo indeterminado, a partir do aceite.

15.2. Qualquer das Partes poderá rescindir a relação, imotivadamente, mediante comunicação prévia de 15 dias, sem ônus ou indenização, preservado o pagamento das Comissões já apuradas.

15.3. A rescisão por descumprimento poderá ocorrer de imediato, na forma da Cláusula 14.

CLÁUSULA 16 — ALTERAÇÕES DO TERMO

16.1. A EMPRESA poderá alterar este Termo, inclusive percentuais, regras de apuração e condições do Programa, mediante comunicação ao AFILIADO ou através de publicação da versão atualizada, indicando a data de vigência.

16.2. A continuidade da participação após a vigência da nova versão implica concordância. Discordando, o AFILIADO poderá encerrar sua participação na forma da Cláusula 15.

CLÁUSULA 17 — COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações entre as Partes serão feitas pelos canais e endereços eletrônicos informados no cadastro, presumindo-se recebidas quando enviadas a tais endereços. É ônus do AFILIADO mantê-los atualizados.

CLÁUSULA 18 — DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A tolerância quanto a qualquer descumprimento não implica novação, renúncia ou alteração das obrigações.

18.2. A eventual nulidade de uma cláusula não prejudica as demais.

18.3. O AFILIADO não poderá ceder este Termo sem anuência da EMPRESA.

18.4. Este Termo, com seus anexos e a Política de Privacidade, constitui o entendimento integral entre as Partes quanto ao Programa.

CLÁUSULA 19 — LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

19.1. Este Termo rege-se pelas leis brasileiras, notadamente pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pelo Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), observada a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e, no que aplicável, a legislação de defesa do consumidor.

19.2. Fica eleito o foro da comarca da barra da tijuca do rio de janeiro.

CLÁUSULA 20 — ACEITE

20.1. O AFILIADO declara ter lido e compreendido este Termo e com ele concordar, mediante